SINDICAL
GESTÃO TRANSPARÊNCIA E LEALDADE

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2017

1 – Reposição de resíduo inflacionário de 9% e ganho real de 2%. A Constituição Federal garante (art. 37, X) a revisão geral da remuneração dos servidores públicos para manutenção do poder de compra dos trabalhadores. Em que pese a CLDF ter estabelecido um calendário de recuperação das perdas inflacionárias de forma parcelada (8% em outubro/2016, 5% em agosto de 2017 e 5% em agosto de 2018), permanece, ainda, dentro desse cenário, resíduo inflacionário da ordem de 9%. O RGF do último quadrimestre de 2016 apontou o percentual de gastos com despesa de pessoal da CLDF de 1,47%, bem distante do limite de alerta de 1,53% e do prudencial de 1,62%. Demonstra-se, claramente, a existência de folga financeira por parte da CLDF. Ademais, é notório o esvaziamento do quadro de servidores efetivos da Casa em virtude dos pedidos de aposentadoria, acarretando, assim, drástica economia para a CLDF, sem levar em conta que, aproximadamente 200 servidores encontram-se em condições de requererem as suas aposentações.

2 – Aprovação da proposta de alteração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da Casa, apresentado pelo SINDICAL. Retomada da negociação do PCCR, considerando que o Processo 001.000611/2014 contém diversas propostas, a saber: a) do Sindical; b) do Comitê Modernizando a Carreira Legislativa – MCL; c) da Primeira Secretaria; e d) do Gabinete da Mesa Diretora (Despacho de 15 de dezembro de 2014).

3 – Realização de Concurso Público para reposição dos cargos vagos, após a aprovação do PCCR e encaminhamento prévio ao SINDICAL da minuta do edital do Concurso Público para análise. É de conhecimento geral que muitas áreas da CLDF apresentam carência de pessoal, o que dificulta a realização das atividades das respectivas unidades. Também é do conhecimento deste sindicato a existência de estudo que demonstra a necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos da Câmara. A Câmara Legislativa, recentemente, constituiu a Comissão do concurso para análises e estudos sobre a carência de pessoal e quais cargos seriam contemplados no concurso. O SINDICAL entende ser necessário avançar na aprovação da proposta de reestruturação do PCCR, apresentado pela entidade à Casa e, além disso, ter acesso aos estudos realizados pela Comissão do Concurso antes da realização do certame. Vale dizer ainda que a realização de concurso é a forma necessária e principal para provimento de cargos públicos, nos termos do art. 37, II.

4 – Aumento do percentual do Adicional de Qualificação-AQ para 30%. O adicional de qualificação revelou-se um instrumento importante de desenvolvimento de pessoal voltado para o atingimento dos objetivos institucionais e, portanto, do interesse público.

5 – Modernização da Câmara Legislativa, com aprovação da proposta de reestruturação administrativa defendida pelo SINDICAL com a garantia da ocupação de 100% dos cargos da Estrutura Administrativa por servidores da Carreira Legislativa, mediante critérios técnicos, garantida, também, a participação do Sindical nos debates sobre as mudanças. Desde junho de 2010, data de apresentação da proposta de reestruturação administrativa elaborada

pelo Sindical, a profissionalização e modernização da CLDF é uma das principais reivindicações da categoria que atenda aos seguintes princípios: a) diminuição da quantidade dos cargos comissionados da estrutura administrativa, bem como dos valores das remunerações dos referidos cargos; b) ocupação de 100% dos cargos de direção, chefia e assessoramento da área administrativa por servidores da carreira legislativa; c) Reestruturação da organização administrativa da CLDF, visando adequá-la aos desafios modernos do Poder Legislativo.

6 – Extensão do Auxílio-Alimentação aos aposentados. O auxílio alimentação, na forma como é pago pela CLDF, tem por objetivo garantir a melhoria na condição alimentar dos servidores (concessão na forma de "abono alimentação"). Na prática, a direção da CLDF já admitiu de forma tácita que não existe ilegalidade no pagamento de tal benefício quando da edição das Resoluções 229/2007 e 245/2010 (art. 16, I), que concederam o benefício por um ano a servidores aposentados, bem como pelo permissivo contido no art. 108 da Lei Complementar nº 769/2008.

7 – Mudar o caráter do Auxílio Pré-Escolar para Auxílio Escolar, permitindo o atendimento aos dependentes dos servidores ativos, inativos e pensionistas até a conclusão do Ensino Fundamental. O pagamento do auxílio creche cessa quando o beneficiário atinge os seis anos de idade, quando, em muitos casos, aumenta a despesa dos pais com a formação da criança. Reivindicamos então, a extensão do benefício até a conclusão do ensino médio e a garantia de que o mesmo seja pago aos servidores aposentados e aos pensionistas. Observe-se que tal proposta encontraria respaldo no art. 108 da Lei Complementar nº 769/2008, a título de benefício patronal. Além disso, a recomposição do valor desse benefício deve seguir os critérios de reajuste das mensalidades das escolas particulares do DF.

8 – Revisão do mecanismo de reajuste dos valores do Auxílio Pré-Escolar ou Auxílio Escolar com base nos índices praticados pelas escolas particulares do DF, com adequação aos valores de mercado. Como se percebe, o índice oficial de reajuste aplicado pela CLDF, na correção do Auxílio Pré-Escolar, deixa a desejar em face dos percentuais de reajuste adotados pelos estabelecimentos de ensino privado no DF, fazendo com que os trabalhadores tenham que desembolsar grande parte da diferença do valor cobrado nas mensalidades escolares.

9 – Composição paritária do Conselho de Administração do Fascal; revisão da Resolução nº 155/1999, visando à sustentabilidade a longo prazo do Fundo, com a participação do Sindical; ampliação da rede conveniada, com inclusão da rede hospitalar do Entorno (RIDE) e manutenção do Plano Nacional. Atualmente, a maioria dos representantes do Conselho Administrativo do FASCAL é de membros da administração da CLDF, sendo que a representação legal dos servidores, feita pelo SINDICAL, tem apenas um assento. É necessário corrigir essa distorção garantindo a proporcionalidade no Conselho. Com relação à rede conveniada, deve-se manter um trabalho constante de verificação de sua adequação à necessidade dos servidores e procurar meios de ampliá-la, principalmente, para atender aos servidores que moram em pontos mais distantes do Distrito Federal, incluindo a rede hospitalar do entorno – RIDE, como rede conveniada local. Contudo, permanece imprescindível a manutenção de um Plano Nacional para atendimento dos associados em outras unidades da federação. Por fim, em função da proposta

apresentada, no final da legislatura passada, pelo grupo de trabalho constituído pela Vice-Presidência desta Casa, que foi discutida e rejeitada pela categoria em assembleia, permanece importante e necessária a manutenção dos serviços e a discussão de alterações da Resolução 155/1999 com participação ampla dos servidores.

10 – Concessão da Gratificação de Policial Legislativo. A exemplo do que ocorre em outras Casas Legislativas e em Tribunais em todo país, é conhecida a reivindicação dos Policiais Legislativos no sentido de obter uma gratificação exclusiva pelas atividades desempenhadas, no percentual de 30%, para Inspetores e Agentes de Polícia lotados e em exercício na Coordenadoria de Polícia Legislativa – COPOL.

11 – Concessão de Auxílio-alimentação aos servidores no momento da aposentadoria por período não inferior a 2 anos. A CLDF, a partir da Resolução 229/2007, implementou a prática de incentivo à aposentadoria de seus servidores mediante: a) extensão da concessão do auxílio-alimentação, pelo prazo de um ano contado da data da inativação; b) promoção de 3 (três padrões) na carreira; c) pagamento em pecúnia de licença-prêmio não usufruída. Na prática, a direção da CLDF já admitiu de forma tácita que não existe ilegalidade no pagamento do benefício quando da edição das Resoluções 229/2007 e 245/2010 (art. 16, I), que concederam o benefício por um ano aos servidores aposentados. Nesse sentido, a categoria entende que, no momento atual, a concessão de auxílio-alimentação por período não inferior a 2 anos, garantirá uma melhor condição transição para a inatividade.

12 – Representante no Conselho da ELEGIS. Garantir a participação de representantes de todas as categorias de servidores da CLDF no Conselho da ELEGIS.

13 – Exigir da CLDF a criação de CIPA. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA – prevista na NR 5, tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. Desde 2010, quando houve a mudança da CLDF para a nova sede, vários acidentes de trabalho ocorreram sem que nenhuma medida concreta tivesse sido adotada pela Câmara Legislativa. Urgente se faz, portanto, a instituição da CIPA para que esta comissão possa acompanhar e propor soluções às dificuldades e aos perigos a que são acometidos, diariamente, todos os trabalhadores da CLDF.